



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

Estado do Rio Grande do Sul



PROJETO DE LEI Nº 009/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Município de Paim Filho a efetuar a doação de um aparelho de ar-condicionado à Delegacia de Polícia do Município.

ALBERTO CERVINSKI, Vice-prefeito em exercício no cargo de Prefeito municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento da Legislação em vigor, que envio para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei;

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um (01) aparelho de ar-condicionado de 12.000 Btus à Delegacia de Polícia de Paim Filho, para instalação e uso nas dependências daquela instituição.

Parágrafo único – O bem objeto da doação será destinado exclusivamente ao atendimento das necessidades funcionais da Delegacia de Polícia, visando à melhoria das condições de trabalho e de atendimento à população.

Art. 2º – A doação de que trata esta Lei atende ao interesse público, considerando os relevantes serviços prestados pela Polícia Civil à comunidade do Município de Paim Filho.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aquisição do referido equipamento correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os procedimentos administrativos necessários para a formalização da doação.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO/RS,
09 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALBERTO CERVINSKI,
Vice-prefeito em exercício
no cargo de Prefeito.



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

Estado do Rio Grande do Sul



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras:

Apraz-me cumprimentá-los e, na oportunidade, submeter à apreciação desta Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Município de Paim Filho a realizar a doação de um aparelho de ar-condicionado à Delegacia de Polícia do Município.

A presente proposição tem por objetivo melhorar as condições de trabalho dos servidores da Polícia Civil, bem como proporcionar melhor atendimento à população, especialmente considerando as condições climáticas e a necessidade de ambiente adequado para o desempenho das atividades administrativas e operacionais.

Ressalta-se que a Delegacia de Polícia presta serviços essenciais à coletividade, sendo parceira constante do Município na promoção da segurança pública e da ordem social. O Estado, por vezes, encontra dificuldades burocráticas para atender demandas imediatas de infraestrutura e equipamentos, motivo pelo qual a colaboração do Município revela-se medida de relevante interesse público.

Dessa forma, a doação do referido equipamento configura ato de cooperação institucional, sem qualquer ônus permanente ao erário municipal, estando plenamente amparada pelos princípios da legalidade, finalidade e interesse público.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei por esta Douta Casa Legislativa.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos protestos de estima, apreço e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO/RS,
09 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALBERTO CERVINSKI,
Vice-prefeito em exercício
no cargo de Prefeito.